

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA COLEGIADA  
DELIBERAÇÃO Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLL - 031, de 22 de setembro de 2022, no que consta do processo nº 50500.181279/2022-74;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no Capítulo 18 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 01/2021, firmado com a Concessionária Ecovias do Araguaia S/A; e

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Economia, em cumprimento à Portaria MF nº 150, de 12 de abril de 2018, delibera:

Art. 1º Autorizar, nos termos da subcláusula 18.1.6 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 01/2021, o início da cobrança de pedágio nas praças de pedágio existentes do trecho concedido da BR-153/414/080/TO/GO, explorado pela Concessionária Ecovias do Araguaia S/A, a partir de zero hora do dia 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Aprovar o reajuste que indicou o percentual positivo de 22,54%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) no período entre a data-base da tarifa ofertada no leilão, e o início da cobrança do pedágio, com vista à recomposição tarifária.

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio quilométrica, de R\$ 0,10218, ofertada no leilão, para R\$ 0,12521, para as 9 (nove) praças implantadas nas BR- 153/414/080/TO/GO.

Art. 4º Aprovar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, para a categoria 1 de veículos, de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) na Praça de Pedágio P1 em Aliança do Tocantins/TO, R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) na Praça de Pedágio P2 em Alvorada/TO, R\$ 11,00 (onze reais) na Praça de Pedágio P3 em Porangatu/GO, R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) na Praça de Pedágio P4 em Estrela do Norte/GO, R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) nas Praças de Pedágio P5 em Campinorte/GO, P6 em Hidrolina/GO, P8 em Santa Rita do Novo Destino/GO, e P9 em Corumbá de Goiás/GO, e R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) na Praça de Pedágio P7 em Jaraguá/GO.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS

Categoria de veículo	Tipos de veículos	Número de eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Praça 1	Praça 2	Praça 3	Praça 4	Praça 5	Praça 6	Praça 7	Praça 8	Praça 9
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1	8,30	11,40	11,00	10,60	13,10	13,10	14,20	13,10	13,10
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	16,60	22,80	22,00	21,20	26,20	26,20	28,40	26,20	26,20
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simples	1,5	12,45	17,10	16,50	15,90	19,65	19,65	21,30	19,65	19,65
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus	3	Dupla	3	24,90	34,20	33,00	31,80	39,30	39,30	42,60	39,30	39,30
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2	16,60	22,80	22,00	21,20	26,20	26,20	28,40	26,20	26,20
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	33,20	45,60	44,00	42,40	52,40	52,40	56,80	52,40	52,40
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	41,50	57,00	55,00	53,00	65,50	65,50	71,00	65,50	65,50

8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com	6	Dupla	6	49,80	68,40	66,00	63,60	78,60	78,60	85,20	78,60	78,60
9	semi-reboque Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	7	Dupla	7	58,10	79,80	77,00	74,20	91,70	91,70	99,40	91,70	91,70
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	8	Dupla	8	66,40	91,20	88,00	84,80	104,80	104,80	113,60	104,80	104,80
11	Motocicletas, motonetas e bicicletas moto	2	Simples	0,5	4,15	5,70	5,50	5,30	6,55	6,55	7,10	6,55	6,55
12	Ambulância, Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-